Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 27 / 03 / 2002.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 005/2002 DE 27 DE MARÇO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Mercado Municipal desta Cidade a ter o nome de Pop-Shopping Center CARLOS CARDOSO.

Art. 2º - O Mercado Municipal mencionado no artigo anterior situa-se na Rua José Brandão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do Mês de Março do Ano de 2002 (dois mil e dois).

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Sec. de Administração

PROTOCOLO
Recebi em 01/04/2002